

## EDITAL Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

#### Edital DED/UPE N. 04/2024

#### Seleção para Professor Formador para cursos de Especializações EAD

A **Diretoria de Educação a Distância-DED da Universidade de Pernambuco-UPE**, no uso das atribuições conferidas pela Resolução do Conselho Universitário - CONSUN nº 018/2023, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo simplificado para **PROFESSOR FORMADOR** com atuação como bolsista UAB/CAPES em disciplinas dos cursos das **Especializações em Desenvolvimento Sustentável para Educação Básica, em Educação Especial Inclusiva e em Gestão em Saúde**, na modalidade a distância, participantes do sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do processo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A presente seleção de professor formador utilizará os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, pela Lei nº 11.273/2006 e pelo Estatuto e Regimento da UPE, bem como pelos seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos que venham a surgir durante o processo.

**1.2.** Conforme disposto no Art. 6º, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, os processos seletivos para as modalidades de bolsa de Professor Formador deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo **excepcionalmente** admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

**1.3.** O processo seletivo será realizado pela Diretoria de Educação a Distância-DED da Universidade de Pernambuco-UPE, e toda a sua divulgação será realizada no site <https://novomoodle.upe.br> na aba edital.

**1.4.** A comissão organizadora desta seleção será constituída pela DED, que realizará a análise documental com base nos pré-requisitos descritos no item 4.0, na formação exigida nos Quadros I e II, segundo o curso, e na pontuação obtida pelo candidato, conforme critérios estabelecidos no item 8.2.1 e 8.2.2. deste Edital.

**1.5.** A seleção dos candidatos constará de análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

**1.6.** O processo seletivo tem como objetivo selecionar docentes da UPE interessados em desempenhar a função de professor formador dos **Cursos de Especializações em Desenvolvimento Sustentável para Educação Básica, em Educação Especial Inclusiva e em Gestão em Saúde**, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB, na Universidade de Pernambuco-UPE.

**1.7.** A atuação do Professor Formador consiste em promover interação pedagógica com os discentes, construir o conteúdo da disciplina, incluindo videoaulas, avaliar e instigar no aluno o raciocínio crítico, dominar as Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC's, dentre outras competências, dentro do ambiente virtual de aprendizagem –AVA, assim como nos polos de apoio presenciais.

**1.8.** O servidor da UPE selecionado para exercer a função de **Professor Formador** deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na instituição.

**1.9.** De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando

expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.

**1.10.** A aprovação do candidato neste certame assegura apenas a expectativa de direito, não gerando obrigatoriedade de convocação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da instituição.

**1.11.** A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na função de PROFESSOR FORMADOR, estando o seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES e o candidato ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UPE.

**1.12.** Os candidatos aprovados, mas não classificados, irão compor o quadro de cadastro reserva.

**1.13.** O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, uma única vez.

**1.14.** O presente Edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de bolsistas.

**1.15.** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.16.** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [cursos.ead@upe.br](mailto:cursos.ead@upe.br)

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1.** Instituída pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, a Universidade Aberta do Brasil - UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior, por meio do uso da metodologia da educação a distância, para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária.

## **3. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1.** Função: Professor Formador.

**3.2.** Regime de Prestação de Serviço: 20 horas semanais.

**3.3.** Os valores das bolsas serão conforme designação da formação em um dos perfis dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016, CAPES nº 15/2017, CAPES nº 139/2017 e CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023.

**3.3.1. Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

**3.3.2. Professor Formador II:** valor de R\$ 1.5500,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

**3.4.** O período de duração e o número das bolsas será proporcional à carga horária da disciplina sob responsabilidade do professor, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e estaduais.

**3.5.** O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do curso.

**3.6.** A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista.

**3.7.** Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, e a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, o Professor Formador deve atuar em atividades típicas de ensino, participar de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, e suas principais atribuições serão:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar a disciplina;

- c) Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e/ou digitais;
- d) Planejar, coordenar e avaliar os seminários e atividades práticas;
- e) Planejar e acompanhar as atividades à distância;
- f) Orientar os tutores a distância e os presenciais;
- g) Promover webconferências com os discentes;
- h) Cumprir prazos na elaboração e aplicação das atividades e nas avaliações e divulgação das notas;
- i) Quando não utilizar material didático próprio, selecionar bem os materiais adequados às necessidades e realidades da turma, atendendo à não violação dos direitos autorais;
- j) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- k) Atender a outras demandas inerentes ao curso, quando solicitado pela coordenação, para o bom e regular andamento das atividades do curso;
- l) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas.

**3.8.** O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela DED e pela Coordenação do Curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas, conforme normatização própria da UAB/UPE.

**3.8.** O professor formador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

**3.9.** A permanência do profissional selecionado na equipe UAB/UPE está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições e às convocações feitas pela coordenação de curso e/ou pela DED. Portanto, a UPE tem a prerrogativa de submeter o bolsista às avaliações de desempenho profissional ou didático-pedagógico com este propósito.

**3.10.** A depender da demanda do curso, o professor poderá ser, também, colocado para orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como realocado para ministrar disciplinas nas especializações da EAD/UPE conforme o seu perfil profissional e a necessidade da instituição.

**3.11.** O desempenho das atividades se dará junto à coordenação do curso e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, em qualquer um dos turnos, de acordo com as necessidades dos cursos.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO**

**4.1.** É imprescindível que o candidato cumpra todas as condições gerais e específicas descritas abaixo para a participação no processo seletivo:

**a)** Ser docente do quadro da Universidade de Pernambuco, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos que residam nas cidades onde tem campus da UPE, nos casos de não preenchimento das vagas.

**b)** Ter formação mínima exigida para o perfil que está se candidatando, conforme item 5.1 e 5.2 deste edital.

**c)** Apresentar experiência e formação em um dos perfis abaixo, atendendo aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016, CAPES nº15/2017, CAPES nº 139/2017 e CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

- **Professor Formador I:** concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB. **Exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;**

- **Professor Formador II:** concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB. **Exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no**

**magistério superior.**

- d)** Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- e)** Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que será verificado através do registro de atividades no Moodle, durante toda a execução da disciplina ou conforme diretrizes da coordenação do curso.
- f)** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total da disciplina e atendimento das demandas inerentes à função.
- g)** Ter disponibilidade para orientar os tutores virtuais e presenciais que estejam auxiliando em sua disciplina.
- h)** Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso ou à DED.
- i)** Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei nº 11.273/2006 e com a Portaria CAPES nº 183/2016, no momento da vinculação do candidato.

**5. DAS VAGAS**

**5.1. Quadro I** – Número de vagas para PROFESSOR FORMADOR para o curso de Especialização em Desenvolvimento sustentável para Educação Básica em EAD:

<b>QUADRO I - PROFESSOR FORMADOR</b>		
<b>Especialização em Desenvolvimento Sustentável para Educação Básica em EAD</b>		
<b>Vaga</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Formação exigida</b>
01	Extensão e Práticas Pedagógicas em Desenvolvimento Sustentável.	Licenciaturas: Pedagogia, Biologia com Pós-graduação na área.

**5.2. Quadro II** – Número de vagas para PROFESSOR FORMADOR para o curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva em EAD:

<b>QUADRO II - PROFESSOR FORMADOR</b>		
<b>Especialização em Educação Especial Inclusiva em EAD</b>		
<b>Vaga</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Formação exigida</b>
01	- Aspectos históricos e filosóficos da Educação Especial e da Educação Inclusiva no Brasil	Mestrado em Educação
01	- Bases Neurológicas da Aprendizagem e do Desenvolvimento	Mestrado em Educação ou áreas afins
01	- Didática do Ensino Superior	Mestrado em Educação e experiência na área
01	- Metodologia da Pesquisa Científica	Mestrado em Educação e experiência na área
01	- Práticas pedagógicas e atendimento especializado: - deficiência auditiva - surdez	Mestrado em Educação ou áreas afins e Graduação Letras/Libras
01	- Práticas pedagógicas e atendimento especializado: Altas habilidades/ Superdotação; Dupla-Excepcionalidade	Mestrado em Educação ou Psicologia
01	- Práticas pedagógicas e atendimento especializado: cego, deficiência visual, deficiência física-neuro motora	Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiências voltada para pessoas com deficiência visual

01	- Práticas pedagógicas e atendimento especializado: deficiência intelectual	Mestrado em Educação ou Psicologia
01	- Práticas pedagógicas e atendimento especializado: Transtornos Globais do Desenvolvimento	Mestrado em Psicologia
01	- Práticas pedagógicas inclusivas nos diferentes espaços sociais	Mestrado em Educação ou áreas afins Experiências na área
01	- Recursos da tecnologia assistiva na educação inclusiva	Mestrado em Educação ou áreas afins Experiências na área
01	- Seminário Integrador	Mestrado em Educação ou áreas afins
03	- Orientador de TCC	Mestrado em Educação ou áreas afins

**5.3. Quadro III** – Número de vagas para PROFESSOR FORMADOR para o curso de Especialização em Gestão em Saúde em EAD:

<b>QUADRO III - PROFESSOR FORMADOR Especialização em Gestão em Saúde em EAD</b>		
<b>Vaga</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Formação exigida</b>
01	- Gestão da Vigilância à Saúde	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas. Pós-graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva e Gestão em Saúde.
01	- Gestão do Trabalho em Saúde	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas, Administração, Pós-graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva, Gestão em Saúde ou cursos em área diretamente relacionada ao componente curricular ao qual concorre.
01	- Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas Pós-graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva e Gestão em Saúde.
01	- Gestão Logística em Saúde	Cursos de graduação em Farmácia, Administração, Logística, Pós-graduação em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Gestão em Saúde.
01	- Gestão Pública	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas Pós-graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva e Gestão em Saúde.
01	- Introdução a EaD	Curso Superior Pós-graduação em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Gestão em Saúde, Docência no Ensino Superior ou área afim ao componente curricular ao qual concorre.
01	- Metodologia da Pesquisa	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas. Pós-graduação em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Gestão em Saúde.
01	- Organização e Funcionamento do SUS	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas Pós-graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva e Gestão em Saúde.

01	- Política e Sociedade	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas. Pós-graduação em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Gestão em Saúde
01	- Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas. Pós-graduação em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Gestão em Saúde
01	- Políticas Públicas	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas. Pós-graduação em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Gestão em Saúde
01	- TCC	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas. Pós-graduação em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Gestão em Saúde
02	- Orientador de TCC	Cursos de graduação na área de Saúde, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas, Administração, logística. Pós-graduação em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Gestão em Saúde.

**5.4.** Para orientação do TCC, o professor deve ter sido selecionado para especialização deste edital ou ter seleção vigente nos Cursos de Graduação e/ou Especialização EAD da UPE.

**5.5.** Os componentes curriculares apresentados nos Quadros I e II estão em ordem alfabética, desta forma, a ordem em que serão ministrados dependerá da matriz curricular vigente de cada curso.

**5.6.** As vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação. A aprovação e classificação nesta seleção não garante o chamamento imediato à atuação nas disciplinas, dependendo de recursos financeiros, calendário acadêmico, entre outros.

**5.7.** A **classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação** para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente o não recebimento de bolsa.

**5.8.** Havendo necessidade de um maior número de professores para determinado componente curricular, o coordenador de curso poderá convocar mais professores que o número de vagas previsto.

**5.9.** No prazo de validade do Edital, a UPE poderá convocar candidatos aprovados, conforme necessidade do programa.

## **6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos a Professor Formador seguirá conforme cronograma abaixo:

<b>QUADRO IV- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ESPECIALIZAÇÕES EAD UPE</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
6.1.1	Publicação do edital no site da DED	12 de julho/2024
6.1.2	Período de inscrições	16 de julho a 04 de agosto/2024
6.1.3	Resultado Preliminar	16 de agosto/2024
6.1.4	Recursos contra o resultado preliminar	17 e 18 de agosto/2024
6.1.5	Resultado da análise de recursos	21 de agosto/2024
6.1.6	Homologação e publicação do resultado final	21 de agosto/2024

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições serão gratuitas e efetivadas via Internet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

7.2. Para se inscrever, os candidatos deverão acessar o site da DED <https://novomoodle.upe.br/>, onde encontrarão o **formulário de inscrição referente a cada curso (Anexo I)** através de links disponibilizados na aba EDITAL.

7.3. Para efetuar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve ter conta no Gmail.

7.4. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

7.5. O candidato deverá **optar apenas por um curso** e poderá se inscrever em até 02 (dois) componentes curriculares, usando ordem da sua preferência, sendo alocado para a disciplina a qual tiver maior pontuação.

7.6. Deverão ser anexados, dentro do formulário de inscrição eletrônico, os documentos necessários que comprovem formação exigida, os pré-requisitos e os critérios do barema, como: diplomas (frente e verso), comprovante de experiência na docência, comprovantes de experiência em EAD no âmbito da UAB e da UAB/UPE, comprovante de atuação no curso pretendido, todos com o respectivo período de trabalho, e documento pessoal com foto (frente e verso);

7.7. A formação acadêmica deve ser comprovada por diploma ou por certificado, não servindo como comprovação a apresentação de histórico e/ou de declaração de conclusão de curso.

7.8. As experiências profissionais podem ser comprovadas através de declarações, certificados, contracheques, carteira de trabalho, portaria, entre outros que constem o nome do candidato, a função exercida, data, assinatura e identificação da instituição, bem como o período trabalhado.

7.9. Os documentos devem ser enviados, **obrigatoriamente**, em arquivos no formato PDF, com a descrição do conteúdo e o nome do candidato nos seguintes modelos:

- a) **Dados Pessoais** (RG, CPF ou CNH e declaração ou contracheque que comprove ser docente da UPE) *\_ Nome completo do candidato;*
- b) **Titulação** (diploma frente e verso) *\_ Nome completo do candidato;*
- c) **Experiência em Docência** (presencial e /ou ead) *\_ Nome completo do candidato;*
- d) **Experiência em Docência no curso** e/ou componente curricular *\_ Nome completo do candidato;*
- e) **Experiência em EAD UAB** *\_ Nome completo do candidato.*
- f) **Experiência em EAD/UAB/UPE** *\_ Nome completo do candidato.*
- g) **Experiência profissional em gestão em saúde** (para os candidatos no curso de Gestão em Saúde) *\_ Nome completo do candidato;*
- h) **Produção Científica** *\_ Nome completo do candidato.*

7.10. **Não serão considerados documentos que venham de forma diversa à descrita no item 7.9**

7.11. Só serão considerados os documentos comprobatórios até o limite da pontuação máxima estabelecido no barema.

7.12. No ato da inscrição, o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação dele no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser devidamente comprovado.

7.13. Ao término e envio do formulário de inscrição, o candidato receberá por e-mail o comprovante de inscrição.

7.14. O candidato que prestar informação falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

7.15. A UPE não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da transmissão de dados e/ou de documentos ocorridos na internet durante a inscrição.

7.16. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo de seleção será constituído por Análise Curricular Classificatória.

8.2. A avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios se dará em uma escala de 0 a 100 pontos, seguindo o quadro abaixo:

8.2.1. **Quadro V - Critérios para seleção de Professor Formador EAD para as Especializações Desenvolvimento Sustentável para Educação Básica e para Educação Especial Inclusiva.**

Quadro V - Critérios para seleção de Professor Formador EAD para as especializações: Desenvolvimento Sustentável para Educação Básica Educação Especial Inclusiva				
Critérios	Descrição		Pontos	Pontos
- Titulação	8.2.1- Especialização	<i>Considerar a maior titulação</i>	04	16
	8.2.2- Mestrado		08	
	8.2.3- Doutorado		16	
- Experiência na Docência	8.2.4- Docência no magistério superior a distância ou presencial	<i>2 pontos por semestre</i>	20	30
	8.2.5- Docência no curso ou componente curricular ao qual está se candidatando a distância ou presencial	<i>2 pontos por semestre</i>	10	
- Experiência Profissional EAD	8.2.6- Experiência na modalidade a distância da <b>UAB</b> como: professor formador, professor conteudista e/ou tutor.	<i>2 pontos por semestre</i>	20	50
	8.2.7- Experiência na modalidade a distância da <b>UAB/UPE</b> como: professor formador, professor conteudista e/ou tutor.	<i>5 pontos por semestre</i>	30	
- Produção Científica	8.2.8 - Livro ou capítulo de livro publicado e/ou artigo científico publicado em periódicos, congressos, seminários, etc.	<i>2 pontos por publicação</i>	04	04
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

8.2.2. **Quadro VI - Critérios para seleção de Professor Formador EAD para Especialização Gestão em Saúde**

Quadro VI- Critérios para seleção de Professor Formador EAD para especialização: Gestão em Saúde				
Critérios	Descrição		Pontos	Pontos
- Titulação	8.2.1- Especialização	<i>Considerar a maior titulação.</i>	10	20
	8.2.2- Mestrado		15	
	8.2.3- Doutorado		20	



- Experiência na Docência	8.2.4- Docência no magistério superior a distância ou presencial. Cada semestre deve ser contabilizado com um mínimo de 30 h/a por componente curricular.	5 pontos por semestre	10	25
	8.2.5- Docência no curso ou no componente curricular em área diretamente relacionada ao qual está se candidatando, a distância ou presencial. Cada semestre deve ser contabilizado com um mínimo de 30 h/a por componente curricular	5 pontos por semestre	15	
- Experiência Profissional EAD	8.2.6- Experiência na modalidade a distância da UAB como: professor formador, professor conteudista e/ou tutor.	2 pontos por semestre	10	20
	8.2.7- Experiência na modalidade a distância da UAB/UPE como: professor formador, professor conteudista e/ou tutor.	5 pontos por semestre	10	
Experiência profissional em gestão em saúde	Exercício técnico profissional em função de gestão no sistema de saúde	5 pontos por semestre	15	25
	Exercício técnico profissional em função relacionada com áreas afins da seleção simplificada	5 pontos por semestre	10	
Produção Científica	8.2.8 - Livro ou capítulo de livro publicado e/ou artigo científico publicado em periódicos, congressos, seminários, etc. na área da seleção simplificada	5 pontos por publicação	05	10
	8.2.9 - Livro ou capítulo de livro publicado e/ou artigo científico publicado em periódicos, congressos, seminários, etc. na área afim da seleção simplificada	2,5 pontos por publicação	05	
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

**8.3.** Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

**8.4.** As comprovações de experiências profissionais na docência e educação a distância (itens 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7) poderão ser concomitantes desde que estejam expressas todas as informações necessárias para garantir a pontuação do item do barema.

**8.5.** Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela comissão de processo seletiva constituída pela DED/UPE.

**8.6.** A Comissão ficará responsável pela análise das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

**8.7.** Para as frações de contagem de tempo, a partir de 15 dias, será computado um mês; para 5 meses e meio, um semestre, e para 11 meses e meio, um ano.

**8.8.** Para efeito de aprovação e de classificação no processo seletivo, serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e à formação mínima exigida neste edital e que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 40 pontos.

**8.9.** Caso haja erros no preenchimento de dados pessoais e referentes à tabela de pontuação que influenciem em sua classificação, o candidato deverá interpor recurso no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo, solicitando correção. Todas as situações interpostas através de recurso serão analisadas pela Comissão de Processo Seletivo, podendo ou não haver o deferimento.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** O resultado preliminar e o resultado final (pós-recursos) serão divulgados no portal da DED/UPE, <https://novomoodle.upe.br> conforme cronograma no item 6.1.

**9.2.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato no ato da inscrição por curso.

**9.3.** Em caso de empate entre candidatos, serão observados os critérios:

- a) Maior tempo de experiência em EAD UAB/UPE;
- b) Maior tempo de experiência no curso/componente curricular pretendido;
- c) Maior idade.

**9.4.** O resultado preliminar e o final serão divulgado no endereço eletrônico da DED, conforme especificado no item 1.3.

**9.5.** Os candidatos aprovados e não classificados nesse processo seletivo formarão cadastro de reserva para ocupar vagas que possam surgir devido à abertura de novas turmas ou ao desligamento de algum tutor.

**9.6.** Para efeito de aprovação no processo seletivo, serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos e à formação mínima exigida neste edital.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o candidato deverá interpor recurso fundamentado no período previsto pelo cronograma desse processo seletivo.

**10.2.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados, unicamente, mediante formulário próprio, conforme **Anexo II**, para o e-mail: [cursos.ead@upe.br](mailto:cursos.ead@upe.br).

**10.3.** No assunto do e-mail deve vir o nome RECURSO\_nome do curso ao qual o candidato está solicitando recurso, exemplo: **RECURSO\_Gestão em Saúde**.

**10.4.** Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

## **11. DA ADMISSÃO**

**11.1.** O candidato classificado assumirá o componente curricular ao qual se candidatou de acordo com sua oferta no curso.

**11.2.** Quando convocado, o candidato receberá orientações para assumir a função, bem como os formulários exigidos pela CAPES para seu cadastro, e deverá enviá-los, junto com a documentação autenticada em cartório ou por funcionário público, conforme legislação em vigor, ao coordenador do seu curso, quando solicitado.

**11.3.** Caso o primeiro colocado não tenha disponibilidade ou não responda à convocação em até 48 horas úteis, a DED chamará o segundo colocado, e assim sucessivamente.

**11.4.** Os professores devem participar de formação continuada quando solicitado pelo coordenador de curso ou pela DED.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Este Edital poderá sofrer alterações mediante prévia divulgação no portal institucional da Diretoria de Educação a Distância-DED da UPE <https://novomoodle.upe.br>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

**12.2.** A DED / UPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa por não cumprimento de suas atribuições.

**12.3.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**12.4.** Em caso de cancelamento da bolsa do Professor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação ou realizado um novo edital, caso o coordenador do curso junto à DED julguem necessário.

**12.5.** Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail [cursos.ead@upe.br](mailto:cursos.ead@upe.br), informando no campo assunto o seguinte título: ***Dúvidas\_Professor Formador\_Curso***

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo junto com a DED/UPE.

RENATO MEDEIROS DE  
MORAES:08532303404

Assinado de forma digital por  
RENATO MEDEIROS DE  
MORAES:08532303404  
Dados: 2024.07.11 10:58:35 -03'00'

**11 de julho de 2024**

**A direção da DED/UPE**

---

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR  
PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EAD DA UPE  
EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

\*Nome: \_\_\_\_\_ \*CPF: \_\_\_\_\_

\*Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ \*Cidade: \_\_\_\_\_ \*Estado: \_\_\_\_\_

\*Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ \*Naturalidade: \_\_\_\_\_

\*E-mail: \_\_\_\_\_ \*Celular: ( ) \_\_\_\_\_

\*Link do currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**\*Curso:**

( ) Especialização em Desenvolvimento Sustentável para Educação Básica

( ) Especialização em Educação Especial Inclusiva

**\*Componente(s) Curriculares(s) por ordem de preferência:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**\*Titulação (marcar apenas a maior):**

( ) Especialização

( ) Mestrado

( ) Doutorado

**\*Professor concursado da UPE: ( ) Sim ( ) Não**

**EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA**

**\*Experiência na Docência de ensino superior (presencial e/ou a distância).**

Em quantos semestres ou componentes curriculares você atuou? \_\_\_\_\_

**\* Experiência na Docência no curso ou componente curricular, ao qual está se candidatando**

Em quantos semestres você atuou? \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD**

**\* Experiência** na modalidade a distância da UAB (professor formador, professor conteudista e/ou tutor)

Em quantos semestres você atuou? \_\_\_\_\_

---

\* **Experiência** na modalidade a distância da **UAB UPE** (professor formador, professor conteudista/ou tutor)

Em quantos semestres você atuou? \_\_\_\_\_

**.PRODUÇÃO CIENTÍFICA** Livro ou capítulo de livro publicado e/ou artigo científico publicado em periódicos, congressos, seminários, etc.

Quantos produções você participou? \_\_\_\_\_

\***Anexar Documentos comprobatórios.** (Será permitido o número máximo de 7 (sete) arquivos com tamanho de 10 MB nos formatos PDF.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR  
FORMADOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EAD DA UPE  
GESTÃO EM SAÚDE**

\*Nome: \_\_\_\_\_ \*CPF: \_\_\_\_\_

\*Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ \*Cidade: \_\_\_\_\_ \*Estado: \_\_\_\_\_

\*Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ \*Naturalidade: \_\_\_\_\_

\*E-mail: \_\_\_\_\_ \*Celular: ( ) \_\_\_\_\_

\*Link do currículo Lattes: \_\_\_\_\_

\***Curso:**

( ) Especialização em Gestão em Saúde

\***Componente(s) Curriculares(s) por ordem de preferência:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

\***Titulação (marcar apenas a maior):**

( ) Especialização

( ) Mestrado

( ) Doutorado

\***Professor concursado da UPE:** ( ) Sim ( ) Não

**EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA**

\***Experiência na Docência de ensino superior (presencial e/ou a distância).**

Em quantos semestres ou componentes curriculares você atuou? \_\_\_\_\_

\* **Experiência na Docência no curso ou componente curricular, ao qual está se candidatando**

Em quantos semestres você atuou? \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD**

\* **Experiência** na modalidade a distância da UAB (professor formador, professor conteudista/ou tutor)

Em quantos semestres você atuou? \_\_\_\_\_

\* **Experiência** na modalidade a distância da UAB UPE (professor formador, professor conteudista/ou tutor)

Em quantos semestres você atuou? \_\_\_\_\_

---

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE**

\*Exercício técnico profissional em função de gestão no sistema de saúde

Em quantos semestres você atuou? \_\_\_\_\_

\*Exercício técnico profissional em função relacionada com áreas afins da seleção simplificada

Em quantos semestres você atuou? \_\_\_\_\_

### **PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

\*Livro ou capítulo de livro publicado e/ou artigo científico publicado em periódicos, congressos, seminários, etc. na área da seleção simplificada

Quantos produções você participou? \_\_\_\_\_

\*Livro ou capítulo de livro publicado e/ou artigo científico publicado em periódicos, congressos, seminários, etc. na área afim da seleção simplificada

Quantos produções você participou? \_\_\_\_\_

\***Anexar Documentos comprobatórios.** (Será permitido o número máximo de 8 (oito) arquivos com tamanho de 10 MB nos formatos PDF.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

**ANEXO III – RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR**  
**FORMADOR DAS ESPECIALIZAÇÕES EAD UPE**

O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: [cursos.ead@upe.br](mailto:cursos.ead@upe.br) no período estabelecido, conforme cronograma deste edital.

<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Componente Curricular:</b>
<b>Recurso:</b>	
<b>Assinatura:</b>	<b>Data:</b>